



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

**PROJETOS
DE
DECRETOS
LEGISLATIVOS
NºS.**

179/98 AO 188/99

8^a LEGISLATURA



1.ª Votação	Resultada
28/09/98	APROV- UNAN.
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 155/98

DATA 18 / 09 / 98

ROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SSUNTO : DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE PLACA DE HOMENAGEM AO SR.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 182

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 179 ..

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 179 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 desetembro de 1998.

Ver^a. *Sandra Franceschi Araújo*
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE
PLACA DE HOMENAGEM AO SR. LUIZ SÉRGIO
FERREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Na Sessão Solene a ser realizada no dia 09 de outubro de 1998, será prestada homenagem, com a entrega de uma placa, ao Sr. LUIZ SÉRGIO FERREIRA, popular SÉRGIO GALOCHA, em reconhecimento ao seu futebol que elevou o nome de Butiá no cenário esportivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Pró-prias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 18 de setembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

*Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final*

Processo n.º: 155/98.

Data : 28 /09 /98

Parecer n.º: _____

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº. 179

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 179 , Processo 155/98, Dispõe sobre a Entrega de Placa de Homenagem ao Sr. LUIZ SÉRGIO FERREIRA..

O Projeto de Decreto em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399**

*Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

Processo n.º: 155/98

Parecer n.^o:

Data : 28/09 /98

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 179.

O Presente Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de constitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário..

É o Voto.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998.

~~Ver. Mair Antunes Machado
Relator~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N° 139

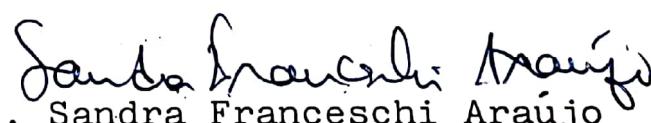
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 179

De: 16 de setembro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 179 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de setembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo

Presidente